

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP  
**EDITAL ATAC/FCFRP 17/2020, DE 04-11-2020**  
 A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 405ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2020, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regimento Geral da USP, julgo o aspecto formal da inscrição do candidato Gabriel Andrés Castro Falcón ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências Farmacéuticas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2020, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2020, tendo indeferido por unanimidade a referida inscrição, tendo em vista o não atendimento ao item 1.III e ao § 5º do referido Edital.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
 Comunicado  
 Homologado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo (CTA), em 03.11.2020, o relatório apresentado pela comissão examinadora do processo seletivo de contratação de dois docentes, por prazo determinado, como Professor Nível III, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuarial desta Faculdade, ocorrido no período de 21 a 23 de outubro de 2020, e que obedeceu aos dispositivos constantes do edital de abertura, FA/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 6.3.2020, pelo qual os candidatos Samantha Valentim Telles e Marcelo Cunha de Souza alcançaram, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, desta forma, foram considerados habilitados e foram classificados, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores, segundo o número de indicações, da seguinte forma:  
 1ª Samantha Valentim Telles  
 2ª Marcelo Cunha de Souza

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC 036/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
 Terá início no dia 26 de novembro de 2020, às 8 horas, a primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (MS 3.1), como Professor Contratado II (MS-2), ou como Professor Contratado I (MS-1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Instrumento: Violoncelo, junto ao Departamento de Música, nos termos do Edital ATAC 028/2020, publicado no D.O.E. de 19/09/2020, ao qual está inscrito o candidato portador do título de Doutor, Kalim Direu Alvarez Campos. Face à Resolução no 8002/2020 de 03/08/2020 e conforme deliberação do Conselho Técnico-Administrativo da FFLCR em sua 70ª sessão extraordinária, realizada em 27/08/2020, as provas de julgamento do memorial com prova pública de arguição e "prova didática" serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFLCR e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candidato. A Comissão de Seleção estará assim constituída: Membros titulares: Profs. Drs. Gustavo Silveira Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elise Barbara Pittenger - Professora Adjunta do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais; William Teixeira da Silva - Professor Adjunto da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Membros suplentes: Profs. Drs. Marcos Câmara de Castro, Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Crespo Corvisier, Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eliana Cecília Maggioni Guglielmetti Sulpício, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cássia Carrascho Bonfim, Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Suzana Kato, Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Eliane Tokeshi, Professora Doutora do Departamento de Música da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo; Ricardo Lobo Kubala, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Emerson Luiz de Biaggi, Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas; Alexandre Alves Casado, Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Luiz Britto Passos Amato, Professor Assistente Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Romal Kavim Silveira, Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos de Teclado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Puxey Gentil Nunes Filho, Professor Associado do Departamento de Composição da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Fábio Cury, Professor Doutor do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Jorge Eduardo Moreira, Professor Assistente aposentado do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Belinda Pinto Simões, Professora Doutora aposentada do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. (2020.1.800.59.9).

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
 Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
 Edital de Contratação  
 CONTRATO Nº: 192/2020  
 PROCESSO: 201.00783.10.4  
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Recon Promoções e Eventos Eireli Epp  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIO PARA EVENTO  
 MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: P.G.P. 142/419-RUSP e P.G.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
 VALOR DO CONTRATO: 9.288,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99  
 DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº SP-2480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 97º - Nome - VÍCTOR AUGUSTO VIZEL GUILHERME. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>  
 O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENFERMAGEM AGRÍCOLA**  
**EDITAL**

Concurso de Livre Docência junto às disciplinas FA720- Fundamentos da Economia; FA721 Engenharia Econômica; FA093- Introdução ao Mercado de Capitais e de Commodities Agrícolas; FA082 - Estratégias e Gestão de Empresas Agropecuárias; AP500 - Financiamento do Setor Rural e AP538 - Estrutura e Análise de Cadeias de Valor em Sistemas Agroindustriais, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, com início às 8:30h, na Faculdade de Engenharia Agrícola, situada na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:  
 Dia 10/12/2020 – quinta-feira  
 8:30h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática  
 9:00h – Prova de Títulos  
 Dia 11/12/2020 – sexta-feira  
 9:00h – Prova Didática  
 10:00h – Avaliação do Conjunto da produção Científica/Arguição

Durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, as provas poderão ocorrer nos termos da Deliberação CONSU-A-032/2020.  
 A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores na condição de Titulares: Mauro José Andrade Tereso, Antonio José de Almeida Meirelles, Timoteo Ramos Queiroz, Marcelo Augusto Ambrozini e Elton Eustáquio Casagrande, e, na condição de Suplentes: Roberto Funes Abrahão, Sérgio da Silva Braga Junior, Tabajara Pimentel Junior e Maura Seiko Tsutsui Esperancini. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Marco Túlio Ospina Patino.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**Faculdade de Ciências Farmacéuticas**  
 No Edital nº 54/2020 - FCF/Car. Convocação, publicado no DOE de 27/10/2020, página 215,  
 Onde se lê:  
 3 - Fotocópia do comprovante de graduação em Curso em Nível Superior na área de Saúde, bem como o título de Mestre em Toxicologia ou Áreas afins;  
 Leia-se:

3 - Fotocópia do comprovante de graduação em Curso em Nível Superior na área de Saúde, com Pós-Graduação em Farmacologia ou Áreas afins e do título de Doutor.

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

EDITAL Nº 56/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, nas disciplinas: "Farmacocinética; II Tecnologia Farmacéutica", objeto do Edital nº 36/2020-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 03 e 04/11/2020, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
 Larissa Bueno Tofani – 41.987.139-1 Média Final 7,93- Classificação 1º  
 Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média  
 Examinador 1: 5,45 – 9,30 – 8,02  
 Examinador 2: 5,45 – 9,00 – 7,82  
 Examinador 3: 5,45 – 9,20 – 7,95  
**CANDIDATOS NÃO APROVADOS**  
 Gabriela Schneider Rauber – 3691562 SC- Média Final 4,16  
 Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média  
 Examinador 1: 5,35 – 3,50 – 4,12  
 Examinador 2: 5,35 – 3,50 – 4,12  
 Examinador 3: 5,35 – 3,70 – 4,25  
 Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação, dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas através do endereço eletrônico rh.fcf@unesp.br.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

Edital nº 59/2020-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO  
 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidato abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público objeto do Edital nº 34/2020-DTAd-FCF/Car, para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e legislação complementar para anuência à convocação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.fcf@unesp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:  
 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;  
 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior na área de Farmácia ou Ciências Biológicas, com conhecimentos em Farmacobiologia ou Botânica comprovados

em nível de Graduação ou Pós-Graduação, bem como o título de Doutor;

- 4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
  - 5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
  - 6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
  - 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
  - 8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
  - 9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.
- O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.  
**DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG**  
 Fármacos e Medicamentos – 1º - Farmacobiologia – Fabiana Lima Silva 11012704-RJ  
 (Processo 302/2020-FCF/Car)

**CAMPUS DE BAURUR**

**Faculdade de Engenharia**

EDITAL Nº 081/2020 - STDARH/FE  
**CONVOCAÇÃO, MARCELO CABELLO PERES, RG. 21.172.433-6/SP, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas para preenchimento de uma vaga, junto ao Colegiado Técnico Industrial "Prof. Isaac Portant Roldan" da Faculdade de Engenharia, Câmpus de Baurur – Unesp, em caráter temporário, para jornada de trabalho de 32 horas semanais na função autárquica de Docente de Ensino Médio II do QFA-I da Unesp e no padrão inicial da classe (11A), para ministrar aulas excedentes semanais na área de atuação, "INFORMÁTICA", a partir do exercício até 23/12/2020. A solicitação se justifica pela necessidade de substituição do Prof. Celso Massaru Kawashima, aposentado em 04/11/2020 e, impossibilidade de redistribuição total de carga didática.**

O candidato(a) deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos:  
 - Certidão de Nascimento/Casamento;  
 - Cédula de Identidade;  
 - CPF;  
 - PIS/PASEP;  
 - Título de Eleitor;  
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);  
 - Comprovante de Escolaridade Exigida;  
 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

Comprovante de residência  
 - 03 fotos 3x4.  
 (Proc. 0665/2019-FE/C. Baurur)

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina**

**FACULDADE DE MEDICINA**  
 Retificação do DO de 03/11/2020, Homologando o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, onde se lê:

na disciplina/conjunto das disciplinas: Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 219/2020-FM

Leia-se: na disciplina/conjunto das disciplinas:

Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 219/2020-FM  
 Não houve candidatos habilitados.  
 (Proc. nº 862/2020-FM)

**EDITAL Nº 262/2020-FM**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 178/2020-RUNESP de 08/09/2020, publicado em 09/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Enfermagem, sub-área de conhecimento Saúde Materno Infantil e na disciplina/conjunto de disciplinas: Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ajuda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 06/11/2020 a 26/11/2020 no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito em nome de quem o candidato tiver interesse na redução da taxa de inscrição, devendo ser inscrito nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem, portadores do título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendimento nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96);

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação revalidados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Enfermagem, com título de mestre.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar

no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia de trabalho para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cento e dois reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Cota Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, Enfermagem Pediátrica

Departamento de Enfermagem

Edital nº 262/2020-FM

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. Redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, desta Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, devendo ser inscrito nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/11/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipotese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será constituída definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou em seu substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não foi acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases: I - Prova didática: de caráter classificatório e peso 1, consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório e peso 2, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura dos demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova Didática: de caráter classificatório e peso 1, consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Prova de Títulos:

1- Desempenho do candidato (Pontuação máxima: 3,5);

1.1. - Uso adequado do recurso didático (pontuação máxima 0,6);

1.2. - Desenvolvimento do tema no tempo previsto (pontuação máxima 0,6);

1.3. - Exposição segura (pontuação máxima 0,6);

1.4. - Utilização linguagem adequada (pontuação máxima: 0,6);

1.5. - Estímulo à visão crítica (pontuação máxima 0,6);

1.6. - Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (pontuação máxima: 0,6);

2- Conteúdo da aula (Pontuação máxima: 4,5)

2.1 - Visão introdutória do assunto (pontuação máxima 0,9);

2.2 - Clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo (pontuação máxima 0,9);

2.3 - Adequação do conteúdo ao nível do público alvo (pontuação máxima 0,9);

2.4 - Desenvolvimento sequencial do conteúdo (pontuação máxima 0,9);

2.5 - Articulação entre teoria e prática (pontuação máxima 0,9).

3 - Estratégias de ensino (pontuação máxima: 2,0)

3.1 - Apropriação de aula (pontuação máxima: 0,4);

3.2 - Expressa objetivos condizentes com o tema e o público-alvo;

3.3 - Inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada (pontuação máxima 0,4);

3.4 - Utilização método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público-alvo (pontuação máxima 0,4);

3.5 - Define estratégias de avaliação do aprendizado (pontuação máxima 0,4).

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 2, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES:

1- Formação Universitária (Pontuação máxima: 3,5)

Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu

1.1. Doutorado (pontuação máxima: 3,5);

1.2. Mestrado (pontuação máxima: 2,0);

1.3. Aperfeiçoamento, Residência ou Especialização em áreas afins ao concurso (pontuação máxima: 1,0).

2.1. Experiência Docente (Pontuação máxima: 2,0)

2.2. Experiência docente em outras áreas ou < 6 meses em áreas afins ao concurso (pontuação máxima: 1,0).

3 - Atividades Profissionais como Enfermeiro (Pontuação máxima: 1,5)

3.1. Experiência como enfermeiro < 6 meses em áreas afins ao concurso (pontuação máxima: 1,5);

3.2. Experiência como enfermeiro em outras áreas ou < 6 meses em áreas afins ao concurso (pontuação máxima: 0,5).

4 - Produção Científica (Pontuação máxima: 1,0)

4.1. Publicação de resumos em eventos nos últimos 5 anos (0,1 cada) (pontuação máxima: 0,5);

4.2. Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 anos (0,5 cada) (pontuação máxima: 1,5).

5- Atividades de Educação Permanente (Pontuação máxima: 1,0)

5.1. Cursos Ministrados, Palestras e/ou Conferências (0,1 cada) (pontuação máxima: 0,2);

5.2. Participação em cursos de extensão e/ou atualização da área da saúde (0,1 cada) (pontuação máxima: 0,8).

6- Outras atividades (pontuação máxima: 0,5):

6.1. Premiação, Homenagens, Elaboração Material Institucional, Organização de eventos (0,1 cada) (pontuação máxima 0,5)

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 0,7 (sete), avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• maior nota obtida no currículo

• maior nota obtida na prova didática

• maior tempo de experiência profissional

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade; ou

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original original em foto.

13.5. O candidato deve ser responsável pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. Inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

1. Assistência de Enfermagem à Gestante de Baixo Risco.

2. Assistência de Enfermagem à Parturiente de Baixo Risco.

3. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: assistência de enfermagem.

4. Métodos de avaliação da maturidade do recém-nascido: importância e repercussões para a enfermagem.

5. Consulta de enfermagem em Saúde da Mulher.

6. Vigilância do crescimento e desenvolvimento da criança.

7. Promoção da segurança na infância/adolescência: injúrias intencionais.

8. Promoção da segurança na infância/adolescência: injúrias não intencionais.

9. Sistematização da assistência de enfermagem em diferentes contextos de atendimento à criança e ao adolescente.

10. Impacto da doença e hospitalização na infância / adolescência-família.

#### BIBLIOGRAFIA

1. APECH. Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 2012. Site: www.apech.org.br

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 284p.

3. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2010. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_tuberculose.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_tuberculose.pdf)

4. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8. ed. rev., Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.

5. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica, 8. ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

6. BRUNNER, L. S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Unidade 17, vol. 2, 2012.

7. CIMERMAN, S.; CIMERMAN, B. Conduitas em Infetologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu. 2011. 632p.

8. NANDA. Diagnósticos de enfermagem da Nanda: definições e classificação 2015-2017. Porto Alegre: Artmed. 2015.

9. ROUGE JANVRO, M. Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde, 7. ed., Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Cadernos de Atenção Básica 32.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: orientações para implementação. [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde, 2012 [acesso em: 07 de 2018]. 272 p. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://bmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018 [acesso em: 07 de 2018]. 180 p. Disponível em: [http://www.saude.gov.br/arquivos/File/Politica\\_Nacional\\_de\\_Atencao\\_Integral\\_a\\_Saude\\_da\\_Crianca\\_PNAISC.pdf](http://www.saude.gov.br/arquivos/File/Politica_Nacional_de_Atencao_Integral_a_Saude_da_Crianca_PNAISC.pdf)

14. BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da criança e do adolescente. [Internet]. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 [acesso em: 07 de 2018]. 115 p. Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf)

15. CARVALHO, G. M.; LULA, H. M.; OLIVEIRA, L. R. Diagnósticos e intervenções de enfermagem em ginecologia, obstetrícia e neonatologia. São Paulo: Yendis, 2010.

16. MACDONALD, M. G.; MULLET, M. D.; SESHIA, M. M. K. Avery neonatology: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

17. NEME, B. Obstetrícia básica. 3. ed., São Paulo: Sarvier, 2010.

18. REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. Obstetrícia fundamental. 12. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

19. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Atenção à gestante e à puérpera no SUS-SP. Manual técnico do pré-natal e puerpério. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde, 2010.

20. SILVA FILHO, A. L.; AGUIAR, R. A. L. P.; MELO, V. H. Manual de enfermagem e obstetrícia - SOGIMIG. 5. ed., Minas Gerais: Coopmed Editora Médica, 2012.

21. WHALEY, L. F.; WONG, D. L. Enfermagem pediátrica - elementos essenciais à intervenção efetiva. 3. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

22. ZUGAIB, M. Z. Zugaib obstetrícia. 2. ed., São Paulo: Manole, 2012.

23. BUCKLEY, L. S. Bases propedéuticas. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

24. CLEVER, K. H. et al. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

25. TANNURE, M. C. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

26. PERRY, A. G.; POTTER, P. A. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 736p.

27. GOLDENZWAG, N. R. S. C. Administração de medicamentos na enfermagem. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 422p.

28. GARCIA, T. R. (Org.). Classificação Internacional Para Prática de Enfermagem - CIPE Versão 2017. 17. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 264 p.

29. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Manual clínico de enfermagem pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 346 p.

30. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. W. Fundamentos da enfermagem pediátrica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 1343 p.

31. LOPEZ, F. A.; CAMPOS JÚNIOR, D. (Orgs.). Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 2. ed. [Internet]. Barueri, SP: Manole, 2010 [acesso em: 07 de 2018]. 2982 p. Disponível em: 2010 <https://www.files.ethz.ch/isn/103602/tratado-de-pediatria-sbp-vol-2-1.pdf>.

Proc. 862/2020-FM

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora da FM

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 220/2020-FM

Edital nº 263/2020-FM

CONVOCANDO, (o/a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 220/2020-FM conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º- SIMONE ALVES DO VALE – 094132776

Proc. 862/2020-FM

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora da FM

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 220/2020-FM

Edital nº 263/2020-FM

CONVOCANDO, (o/a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, os documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 220/2020-FM conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º- SIMONE ALVES DO VALE – 094132776

Proc. 862/2020-FM

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora da FM

Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas:

Módulo Sistema Respiratório - Pneumologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 204/2020-FM

(Proc. nº 3589/2019-FM)

Edital nº 264/2020-FM

CONVOCANDO,